=LEI Nº 15/73, DE 11 DE MAIO DE 1.973=

" Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A a seguinte. . .

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir u crédito adicional até a importância de Cr$-2.291,01 (Dois mil,duzentos e noventa e um cruzeiros e um centavos), especial para ocorrer o pagamento da seguinte verba:

1 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

3 - DÍVIDA INTERNA

3.0.0.0.1.3.- Despesas Correntes

3.1.0.0.1.3.- Despesas deCusteio

3.1.5.0.1.3.- Despesas de Exercícios anteriores.....Cr$-2.291,01

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado no artigo anterior - será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vihente, na mesma importância:

9 - SERVICOS URBANOS

7 - CEMITÉRIO

4.0.0.0.9.7.- Despesas deCapital

4.1.0.0.9.7.- Investimentos

4.1.1.0.9.7.- Obras Públicas.....Cr$-2.291,01

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY

-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-: